LEI Nº 2878-A

Projeto de Lei nº 55/12
de autoria do
Vereador Macedo

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Maria Lydia Henrique Ramos, em Samaritá, no mês de junho de 2012, pela Associação Evoluir Mais Cedo, para realização do Arraial do Samaritá.
Proc. nº 25641/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Maria Lydia Henrique Ramos, em Samaritá, no mês de junho de 2012, pela Associação Evoluir Mais Cedo, para realização do Arraial do Samaritá, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de maio de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 24/5/12
no Jornal Valentino
Proc. 25/12

fav